



LEI N.º 3825, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ARQUIVE-SE
Em 2017/02/17
Alexandre
Presidente

Institui comissão de Implantação do e-Social e atribui gratificação aos seus membros.

Art. 1º É instituída a Comissão de Implantação do e-Social na Administração Pública, que será constituída, no mínimo, por três membros titulares e três suplentes a serem designados por Portaria do Executivo, recaindo a escolha preferencialmente sobre:

- I- 1 (um) servidor efetivo do Departamento Pessoal;
- II- 1 (um) servidor efetivo da Contabilidade;
- III- 1 (um) servidor, efetivo ou comissionado, com fácil acesso às chefias e autoridades do Município, que atuará como articulador.

Art. 2º É atribuição da Comissão e-Social viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 3º Cabe ao servidor articulador, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão e-Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º É atribuída, aos membros titulares da Comissão do e-Social, gratificação mensal no valor de R\$ 788,56.

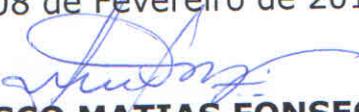
Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de gratificação de que trata o "caput" ao servidor que percebe remuneração por subsídio em parcela única nos termos art.39, §4º, da Constituição Federal.

Art. 5º Os membros suplentes da Comissão e-Social somente terão direito á percepção da gratificação de que trata esta Lei, quando substituírem os titulares e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cacequi, 08 de Fevereiro de 2017.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

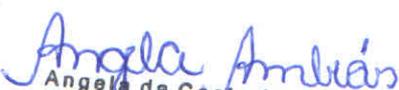
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL sl.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Data 01.28.17 106.
Hora 0802 17.

Hora _____

Gestão 2017-2020


Angela da Costa Ambrós
Secretária Adjunta da Secretaria
Municipal de Administração
Portaria n°. 007/2014